



PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Denomina de Alça “PE JOSÉ RODRIGUES FIDELIS” e dá outras providencias.

O Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alça “ **PE JOSÉ RODRIGUES FIDELIS**”, a qual inicia na PB-105 precisamente no início da Rua Santo Antônio e Finaliza na mesma Rodovia ao lado do Haras Condado..

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCELO BEZERRA DA SILVA
Data: 10/02/2025 12:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente



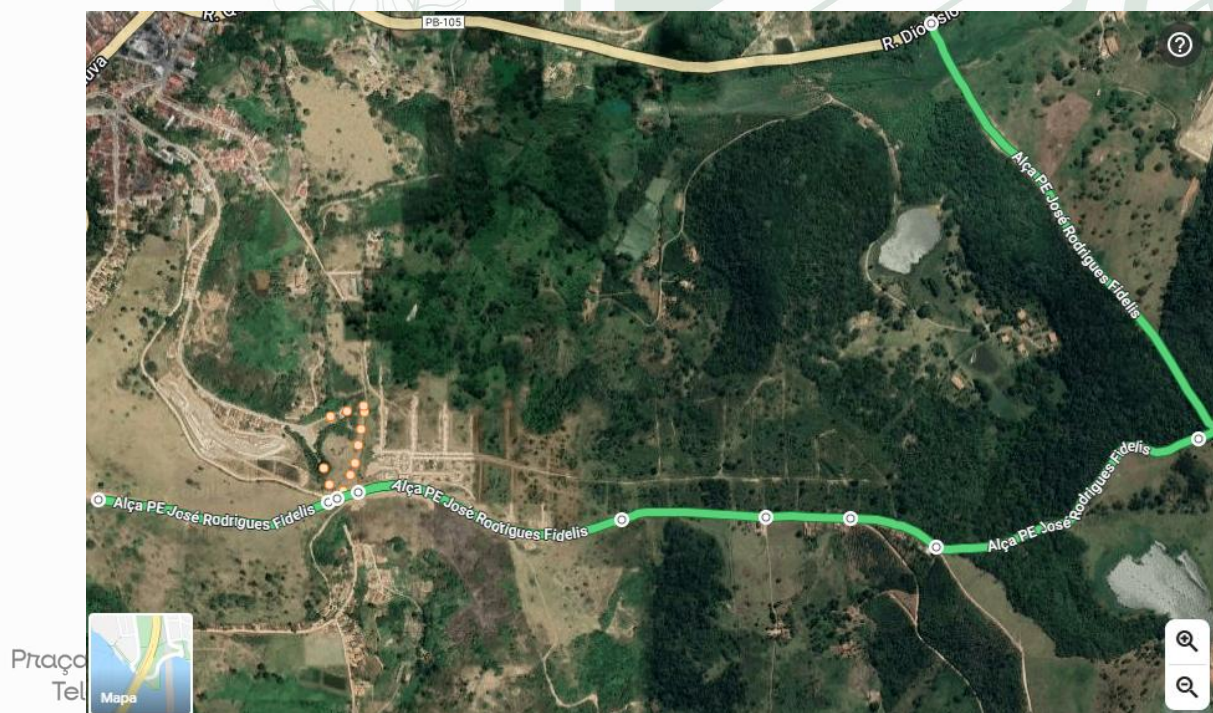
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar de Alça **PE JOSÉ RODRIGUES FIDELIS**, a alça localizada na Cidade de Bananeiras neste município.

Ao denominar referida alça, a mesma será considerada espaço público, garantindo o direito de ir e vir das pessoas, conforme determina a Constituição Federal em vigor, na qual a liberdade de locomoção está garantida pelo inciso XV do art. 5º, que assim dispõe: "É livre a locomoção no Território Nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens".

Para tanto é necessário haver um sistema viário adequado às necessidades da população, segundo palavras de Silva, (2006, p. 183) é "o meio pelo qual se realiza o direito à circulação, que é a manifestação mais característica do direito de locomoção, direito de ir e vir e também de ficar (estacionar, parar), assegurado na Constituição Federal de 1988".

A seguir, identificação do início e termino da rua denominada.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
JOSÉ RODRIGUES FIDELIS

CFF
005.580.364-49

MATRÍCULA
071167 01 55 2017 4 00007 007 0004262 85

SEXO **MASCULINO** COR **PARDA** ESTADO CIVIL E IDADE **SOLTEIRO - 97 ANOS**

NATURALIDADE **AREIA-PB** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 52.455 - SSP PB** ELEITOR **034751871244**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILHO DE JUVINO RODRIGUES FIDELIS E MARIA FIDELIS RODRIGUES. SÍTIO SABÃO, BARRA DE SANTA ROSA-PB.

DATA E HORA DE FALECIMENTO **SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE ÀS 14:00** DIA **06** MÊS **09** ANO **2017**

LOCAL DE FALECIMENTO
SÍTIO FORTUNA, SÍTIO FORTUNA, BARRA DE SANTA ROSA-PB

CAUSA DA MORTE
FALÊNCIA MULTIPLAS DE ÓRGÃOS, DEVIDO A INFECÇÃO GENERALIZADA.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITÉRIO PÚBLICO DA CIDADE DE REMÍGIO, REMÍGIO-PB DECLARANTE **LEONARDO FIDELIS CHAVES**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
RICARDO PEREIRA PASSOS, CRM 5866

ANOTAÇÕES / ANOTAÇÕES A ADICIONAR
REGISTRO LAVRADO EM 15/09/2017, NO LIVRO C-00087, Nº 4262, FOLHA 7-V. O FALECIDO NÃO DEIXOU FILHOS. DEIXOU BENS A INVENTARIAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
VIDE VERSO.

Certifico que, em data de 05 de Dezembro de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.
Certidão lavrada por Cicera Cisinha dos Santos - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra de Santa Rosa, o(a) qual assinou eletronicamente aos 04 de Dezembro de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Barra de Santa Rosa - PB
Cicera Cisinha dos Santos - Oficial
Rua Manoel de Souza Lima, 70 - Centro - CEP: 58170-000
E-mail: carloriobarrasr@gmail.com
Tel: (83) 991647783

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,
Ermita Balbino Barros
Remígio
Ermita Balbino Barros - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 89,28
Valor recebido pela materialização: R\$ 59,71

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Selo Digital: AQI31148-QZZX
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Selo Digital: AQK68572-GZPU
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



ARPENBRASIL
GC 0494980 BRP



Pe. José Rodrigues Fidelis

Areia 21.04.1920

Ordenação 30.11.1948 Chegou em Solânea 13.01.1958

- Vigário de N. Sra. Do Livramento

- 1º pároco da paróquia Santo Antônio em Solânea (criada 01.11.1955)

- Pároco da paróquia Nossa senhora do Patrocínio em Remígio (30 anos)

Falecimento: 06.09.2017

Professor do Colégio Vital de Negreiros, Bananeiras

Lutou muito pelo desenvolvimento da cidade de Solânea Ao lado da Casa
Paroquial construiu escola primária Grupo dos Acólitos

JAC, Jovens da Ação Católica Sindicato Rural de Solânea

Ginásio Comercial "Pedro Augusto de Almeida" A Medalha Milagrosa

Os textos dos cantos/hinos de N. Sra. do Livramento e Da Colheita

Mensagem à Monsenhor José Rodrigues Fidelis, pela missa de sétimo dia, celebrada na Matriz de Nossa Senhora do Patrocínio. Nesta hora radiante Ao grande público reveles, Este mensagem brilhante Do Monsenhor José Fidelis, Este partiu em verdade E foi pra eternidade Com os dons brilhantes seus, E a família reunida Transmite aqui em seguida Que ele está junto de Deus. Esta mensagem brilhante Nos esplendores da vida, Dá ao público neste instante A verdade transmitida, Esta que nos versos meus Iluminada por Deus Transmite a realidade, E diz a página brilhante Que ele neste instante Está na eternidade. Nestes simples versos meus Com a família reunida, Com a proteção de Deus Vou transmitindo em seguida, O final desta mensagem Que fiz prestando homenagem Ao querido Monsenhor, Que encerrou sua vida E foi morar em seguida Junto de Nosso Senhor. Remígio, 12 de setembro de 2017 Poema de Severino Cavalcanti de Albuquerque